

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 115.022,02.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.022,02 (cento e quinze mil e vinte dois reais com dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.026.2120 – MERENDA PRÉ-ESCOLAR		
942/3 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
0601.026.2121 – MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS		
947/4 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
0601.026.2122 – MERENDA CRECHE		
952/0 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
0601.026.2123 – MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL		
957/1 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	26.072,21
0601.026.2124 – MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
962/8 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801 – FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE		
0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS – PROJETOS		
1502/4 449052000000 Rec.4505 – Compl.3110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.949,81
TOTAL:	R\$	115.022,02

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do estorno dos seguintes empenhos:

Recurso 1081 – Cód. Reduzido 8155-8 – Aplicação Banco do Brasil nº 14.194-1 - Merenda Escolar no valor de R\$ 53.072,21.

Recurso 4505 compl. 3110 – Aplicação Banco do Brasil nº 17.481-5- Equipamento no valor de R\$ 61.949,81.

TOTAL: R\$ 115.022,02 (cento e quinze mil e vinte dois reais com dois centavos).

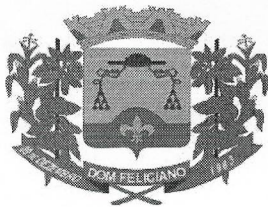
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA:4031941595
3
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 54 DE 13 DE JULHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.022,02*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
53

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal